

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2017 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 2/2017

PRESIDÊNCIA	: Fernando	Eirão	Queiroga,	Presidente	e da
Câ	mara Municipa	ıl			
VEREADORES	PRESENTES:	Antón	io Guilhern	ne Forte	Leres
Pi	res, Maria do	Céu D	omingues F	ernandes,	Hélio
R	meu Monteiro	Pereir	a Martins e	Ana Luísa	Pires
М	onteiro, verea	dores.			
AUSÊNCIAS: _					
SECRETARIOU	: Manuel Augu	isto da	Silva Barre	ira, Direct	or do
De	epartamento d	e Admi	nistração Ge	eral e Finar	ıças.
OUTRAS PRES	ENÇAS:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
HORA DE ABEF	RTURA: 09 hor	ras e 3.	5 minutos		
ACTA DA REUI	NIÃO ANTERI	OR: Ap	rovada em	minuta no	final
da	respectiva reu	união			

Município de Boticas

I -	PERÍODO	DE	ANTES DA ORDEM DO DIA	
II -	- ORDEM	DO	DIA	

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL

11 - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais / Aprovação

Presente um oficio (reg. n.º 170, de 3/jan), apresentado pelo ICNF e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação do "Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais" elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal com base no Despacho nº 4345/2012, de 27 de março e aprovado pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. O PMDFCI de Boticas com um período de vigência de cinco anos, visa estabelecer uma estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios, através da definição de medidas adequadas para o efeito e do planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades, bem como operacionalizar ao nível local e municipal as normas contidas na legislação, em especial no Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro. —

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao
 Fomento da Produção Pecuária - Lista IV/2016 Aprovação

Presente uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve, na íntegra: "Assunto: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista IV/2016 - Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", somos a apresentar a 4ª lista de 2016 das candidaturas apresentadas (lista anexa), já concluídas, com o valor total de Dois mil, quinhentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos (2.532,50€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica PAM-01.02.00/04.08.02/02A062, com os compromissos n.ºs 157 a 187. Município de Boticas, 13 de Janeiro de 2017; A Coordenadora Técnica; Maria José Gomes".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em cumprimento do determinado pelo artigo 6º, do referido regulamento, aprovar a referida lista IV de 2016, a que correspondem os compromissos n.ºs 157 a 187.

13 - Aquisição de Sistema de Videovigilância / GuardaNacional Republicana - Posto de Boticas / Aditamento

Na sequência da deliberação tomada na reunião do executivo camarário do dia 4 de janeiro e relativamente à aquisição, por

Município de Boticas

18.01.2017

parte do Município de Boticas, de um sistema de videovigilância para colocação no Posto da GNR de Boticas, constatou-se que a configuração inicialmente prevista para o referido equipamento não reunia as condições exigidas para uma segurança eficaz, pelo que se torna necessário alterar a composição do equipamento a adquirir, facto que determinou uma alteração no valor do orçamento inicial, resultando assim num acréscimo correspondente a dois mil quatrocentos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos (2.405,88€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do sistema de videovigilância de acordo com as condições agora referidas, para instalação no Posto de Boticas da Guarda Nacional Republicana, a que corresponde o compromisso n.º 201.

14 - Emissão do Programa "Somos Portugal" da TVI desde Boticas - Despesas adicionais / Ratificação

Presente um Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de Janeiro de 2017 e proferido ao abrigo do n.º 3 artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 13 de Setembro, e que a seguir se transcreve na íntegra: "Emissão em direto do Programa "Somos Portugal" da TVI desde Boticas / Despesas adicionais. Na sequência da deliberação da reunião de Câmara de 4 de janeiro, onde foi deliberado o apoio à realização do Programa "Somos Portugal" da TVI em direto a partir de Boticas, no dia 15 de janeiro, por ocasião da XIX Feira Gastronómica do Porco, que se constitui como uma

oportunidade única de divulgação do Concelho, dos seus usos, costumes, tradições e potencialidades, sendo transmitido não só para Portugal mas também para os quatro cantos do mundo, haverá a necessidade de realizar despesas adicionais, não previstas anteriormente, nomeadamente relacionadas com alojamentos da equipa de produção do Programa, reforço de policiamento e instalação de um quadro para fornecimento de energia eléctrica. Assim, considerando a impossibilidade de reunir extraordinária e atempadamente a Câmara Municipal, determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, que sejam efetuados os necessários procedimentos, autorizando as despesas que se verificarem necessárias à sua realização, a que correspondem os compromissos nº 131, 137, 149 e 156. Para ser presente na próxima Reunião de Câmara para ratificação. Município de Boticas, 9 de janeiro de 2017. O Presidente. Fernando Queiroga." ____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido despacho e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo senhor Presidente da Câmara.

15 - Sofia Porfírio - Participação no Campeonato Nacionalde Enduro 2017 / Comparticipação Financeira

Presente uma carta (reg. 235, de 16/jan.), apresentada por Sofia Porfírio, jovem atleta natural do concelho de Boticas, da aldeia de Atilhó, freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, e

Município de Boticas

18.01.2017

através do qual é dado conhecimento de que se encontra a preparar a sua participação no Campeonato Nacional de Enduro 2017, competição onde participa desde 2013, juntando um portfolio ilustrativo da sua carreira desportiva, solicitando ainda uma comparticipação financeira para fazer face às elevadas despesas que a presença numa competição desta natureza acarreta e comprometendo-se a divulgar o Concelho de Boticas em todas as provas do Campeonato, nomeadamente através da exibição de referências ao Município nos diferentes suportes gráficos que habitualmente utiliza, com particular incidência nas estruturas da sua equipa de apoio.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo a que é competência do município criar condições para o desenvolvimento desportivo do concelho, bem como apoiar os atletas e contribuir para a sua evolução nas diferentes modalidades, deliberou, por unanimidade, atribuir á senhora Sofia Porfírio uma comparticipação financeira no valor de Três mil e quinhentos euros (3.500,00€), a que corresponde o compromisso n.º 203, sendo responsabilidade da atleta ostentar referências a esse apoio nos diferentes suportes gráficos utilizados, nomeadamente nas estruturas de apoio da sua equipa.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

16 - AMAT / Quotização 2016

Presente um e-mail (reg. nº 158, de 10/Jan.), apresentado pela AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento do montante mensal da comparticipação Câmara Municipal nas respetivas despesas de funcionamento, estabelecida para o ano de 2016, conforme acordado em reunião do Conselho Diretivo, verificando-se, desta forma, que cabe à Autarquia um pagamento mensal no valor de Mil euros (1.000,00 €).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento para a AMAT do montante referido (1.000,00€/mês), relativo ao ano de 2016 e a que corresponde o compromisso nº 147.

17 - Mapa de Reporte Referente ao mês de Dezembro de2016 / Aprovisionamento

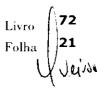
De acordo com a "Proposta de Autorização Genérica para Dispensa de Parecer Prévio da Câmara na Celebração de Contratos de Prestação de Serviços, aprovada em reunião de 05 de agosto de 2015 e tendo em conta a alínea d) do seu n.º 8, apresenta-se agora o correspondente "Mapa de Reporte".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Município de Boticas 18.01.2017

18 - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (Gasóleo e Gasolina) em Postos de Abastecimento Públicos Através de Cartões Eletrónicos ou Requisição - Abertura de Concurso Público

Presente uma informação dos serviços, através do qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de um concurso público destinado ao Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (Gasóleo e Gasolina) em Postos de Abastecimento Públicos Através de Cartões Eletrónicos ou Requisição e que a seguir se transcreve na íntegra: "Assunto: Fornecimento de Combustiveis Rodoviarios (Gasoleo e Gasolina), em Postos de Abastecimento Públicos Através de Cartões Eletrónicos ou Requisição - Considerando que o atual contrato termina no próximo mês de fevereiro torna-se necessário proceder á abertura de um novo procedimento por forma a garantir o fornecimento continuado de combustíveis por um período de 24 meses, para todos os veículos, Máquinas e Equipamentos que integram a frota Municipal. Assim, ao abrigo do disposto no art.º 130.º do Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a abertura de um Concurso Público. Nos termos do nº 1 do art.º 67.º do referido diploma legal, propõem-se a constituição do Júri do procedimento: - Presidente: Dr. Manuel A. Barreira, Diretor de Departamento; - 1º Vogal Efetivo: Dr. Paulo J. P. Jorge, Técnico Superior; - 2º Vogal Efetivo: Eng.ª Ana Paula Cadime; Técnica Superior; 1º Vogal Suplente: Américo Roxo Baia; Assistente Técnico; - 2º Vogal Suplente: Luis M. M. das Eiras, Assistente Técnico. Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1º Vogal Efetivo. Solicita-se ainda que a Câmara



Municipal aprove o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio respetivos. Mais se Informa que a referida despesa tem enquadramento orçamental, no Plano de Atividades Municipais, Ação 06A009, conforme cabimento nº 167. A consideração de Vª. Exa. Câmara Municipal de Boticas, 16 de janeiro de 2017 O Técnico Superior (Dr. Paulo J. P. Jorge)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art.130°, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um concurso público para execução do referido fornecimento, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e Anúncio respectivos, também presentes, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 167.

19 - EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Plano de Atividades e Orçamento 2017

Presente um ofício (reg.226, de 13/Jan), apresentado pela EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e através do qual é enviado, para conhecimento, o Plano de Atividades e Orçamento para 2017.__

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Municipio de Boticas 18.01.2017

20 - Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega / Comparticipação Financeira Extraordinária

Presente um ofício (reg. n.º 3798, de 11/Nov.), apresentado pelo Secretário-Geral da ADRAT e através do qual e uma vez mais, dá conhecimento da delicada situação financeira que tem vindo a condicionar o desempenho da mesma, podendo condicionar, no futuro, a utilização e implementação dos instrumentos de apoio ao desenvolvimento das comunidades locais, razão pela qual solicita a atribuição de uma quota de natureza extraordinária que possibilite ultrapassar a situação e não coloque em causa o bom funcionamento dos programas e candidaturas em que a ADRAT está envolvida, possibilitando recuperar a sua capacidade técnica.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que a principal actividade da ADRAT passa pela promoção, coordenação e dinamização de projectos importantes para a Região, disponibilizando meios financiamento e competências para a execução dos mais diversos tipos de acções, nos concelhos do Alto Tâmega; Considerando que no âmbito de um processo de auditoria levado a efeito pelo IFAP, através da DRAPN, em Dezembro de 2014, foram analisados 33 Pedidos de Pagamento submetidos à Autoridade de Gestão do PRODER, entre 2009 e 2015, tendo os mesmos sido aprovados e validados, dando lugar ao posterior pagamento pelo IFAP; Considerando que da mencionada auditoria resultou um relatório emitido em 2015 que refere várias irregularidades técnicas no valor de

157.000,00€, relativas a despesas que ao longo daqueles anos foram apresentadas e validadas pela Autoridade de Gestão do PRODER e pelo IFAP, sem qualquer tipo de contestação; Considerando que a ADRAT já apresentou queixa formal contra o IFAP e a Autoridade de Gestão PRODER no sentido de apurar a legalidade do relatório, tendo em conta as anteriores validações de todos os Pedidos de Pagamento efectuados a essas mesmas entidades; Considerando que no âmbito do novo PDR, a ADRAT submeteu até à data dois pedidos de pagamento ao IFAP, sobre cujos montantes inscritos recaíram retenções de 94.000,00€ e 44.000,00€ respectivamente; Considerando a delicada situação financeira que a instituição atravessa tem vindo a condicionar o seu desempenho técnico, colocando em causa a implementação no território de alguns instrumentos de apoio ao desenvolvimento das comunidades locais; Considerando que o apoio agora solicitado a todos os Municípios do Alto Tâmega tem em vista o bom funcionamento de programas, iniciativas e candidaturas em que a ADRAT se encontra envolvida, permitindo a esta associação recuperar de imediato a sua capacidade técnica; Considerando o interesse público associado à actividade promovida pela ADRAT, deliberou, por unanimidade, atribuir à ADRAT - Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega um apoio financeiro para o efeito no valor de Vinte e três mil euros (23.000,00€), tendo em vista a recuperação da sua capacidade técnica imediata, a que corresponde o compromisso n.º 213.

Município de Boticas

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

21 — Europacolon Portugal, Associação de Luta Contra o Cancro do Intestino/Agradecimento

Presente um ofício (reg.79, de 05/Jan.), apresentado pelo Presidente da Direção da Europacolon e através do qual manifesta o seu agradecimento à Câmara Municipal pela colaboração demonstrada na concretização do terceiro peditório público daquela entidade, no dia 30 de setembro, 1 e 2 de outubro de 2016.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

22 - Apoio no Transporte Escolar

Presente um ofício (reg. n.º 195, de 12/Jan.), apresentado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Boticas e através do qual solicita a atribuição de um apoio excecional para as despesas de transporte, para o presente Ano Letivo, à aluna referenciada entre a casa de família (Covas do Barroso) e a respectiva escola (Chaves).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação evidenciada, deliberou, por unanimidade, apoiar o transporte da aluna em causa, a que corresponde o compromisso n.º 65. (Não participou na votação, por se encontrar impedida, a senhora vereadora Dra. Maria do Céu Fernandes, tendo-se inclusive ausentado da sala de reuniões).

23 - Subsídios a Atribuir a Alunos que não Possuem Horário Letivo Condizente com Transportes Escolares / Ano Letivo 2016 - 2017

Verifica-se no presente ano letivo (2016-2017), à semelhança de anos anteriores, a existência de horários escolares do ensino secundário (10.º, 11.º e 12.º ano) em Chaves, incompatíveis com os horários dos transportes públicos, não permitindo, por isso, a sua utilização por parte dos alunos que frequentam aquele grau de ensino, revelando-se economicamente inviável, por outro lado, a criação de circuitos especiais de transportes escolares exclusivos para o efeito.

Deliberação: Nestas Condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor máximo de Setenta e cinco euros (75,00 €) mensais, com exclusão do período de férias, aos alunos que se encontrem na referida situação, alojados em casas particulares em Chaves, sendo o pagamento do referido subsídio reportado ao início oficial do presente ano letivo (2016-2017), efetuado contra a apresentação do documento comprovativo do pagamento mensal de alojamento (recibo ou declaração) e ainda o respetivo certificado de frequência relativo a cada período escolar, sob pena de caducidade e eventual reposição dos subsídios então atribuídos e pagos, se for o caso, a que correspondem os compromissos n.º(s) 9, 10, 189, 190, 191, 192, 193 e 194.

Município de Boticas

24 - Regime de Fruta Escolar - 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano Letivo 2016 -2017

Presente uma informação da Divisão de Educação Desenvolvimento Social e a qual se transcreve na íntegra: "Assunto: Regime de Fruta Escolar - 1.º Cíclo do Ensino Básico / Ano Letivo 2016-2017 Considerando o sucesso verificado nos anos letivos anteriores ao projeto "Regime de Fruta Escolar", promovido pela Câmara Municipal de Boticas conjuntamente com o IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., junto dos alunos do 1.º Ciclo do Básico; Considerando a adesão pelo 4.º consecutivo de todas as turmas do 1.º Ciclo e Ensino Pré-Escolar ao Projeto "Heróis da Fruta - Lanche Saudável", promovido pela APCOI - Associação Portuguesa Contra a Obesidade Infantil, que é atualmente o maior programa de educação para a saúde de âmbito nacional, com umas das maiores taxas de sucesso de sempre em reeducação alimentar infantil; Considerando que, em Portugal, segundo estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), uma em cada três crianças têm excesso de peso ou obesidade infantil; Atendendo que, o consumo diário de fruta é um dos componentes mais importantes para uma alimentação saudável, razão pela qual a OMS, recomenda o consumo diário de pelo menos três porções; Considerando a realidade preocupante de que 74% das crianças portuguesas não ingere fruta na quantidade recomendada diariamente, e 7% não consome qualquer porção de fruta diariamente; Assim, e para cumprimento no disposto da alínea hh) do n.º 1 do art. 33.º

da lei 75/2013 de 12 de setembro " Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", propõe-se que seja fornecida a todos os alunos que frequentem o 1.º Ciclo do Ensino Básico, num total de 139 alunos, uma peça de fruta duas vezes por semana, à semelhança do que já aconteceu nos anos anteriores. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 0400/020106, Ação 06A002 a que corresponde o compromisso n.º 130. À consideração superior, Município de Boticas, 12 de janeiro de 2017 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 130. (Não participou por se encontrar impedida, a senhora vereadora eng.ª Ana Luísa Pires Monteiro, tendo-se incusivé ausentado da sala de reuniões).

25 - Regime de Fruta Escolar - Ensino Pré-Escolar / Ano Letivo 2016 - 2017

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual se transcreve na íntegra: "Assunto: Fruta Escolar - Ensino Pré-Escolar / Ano Letivo 2016-2017 Considerando o sucesso e adesão verificada no ano letivo anterior (2015-2016) ao projeto "Regime de Fruta

Município de Boticas

18.01.2017

Escolar", promovido pela Câmara Municipal de Boticas, junto dos alunos do Ensino Pré-Escolar; Considerando a adesão pelo 4.º ano consecutivo de todas as turmas do 1.º Ciclo e Ensino Pré-Escolar ao Projeto "Heróis da Fruta - Lanche Saudável", promovido pela APCOI - Associação Portuguesa Contra a Obesidade Infantil, que é atualmente o maior programa de educação para a saúde de âmbito nacional, com umas das maiores taxas de sucesso de sempre em reeducação alimentar infantil; Considerando que, em Portugal, segundo estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), uma em cada três crianças têm excesso de peso ou obesidade infantil; Considerando a realidade preocupante de que 74% crianças portuguesas não ingere fruta na quantidade recomendada diariamente, e 7% não consome qualquer porção de fruta diariamente; Verificadas que foram, alterações nos hábitos alimentares dos alunos, nomeadamente o consumo diário de fruta nos lanches escolares, bem como a adesão ao Projeto "Heróis da Fruta" - Ano Letivo 2016-2017, que tem como principal objetivo incentivar as crianças a adotar e a manter hábitos saudáveis na sua alimentação diária, reconhecendo e valorizando a importância do consumo de fruta na alimentação. Face ao exposto e de acordo com a alínea hh) do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e considerando os resultados positivos do ano letivo anterior, propõem-se que seja fornecido a todos os alunos que no presente ano letivo frequentem os Jardins de Infância de Boticas e Beça, num total de 46 alunos, uma peça de fruta duas vezes por semana, à semelhança do que já aconteceu o ano letivo anterior, contribuindo assim, para a criação de

hábitos alimentares saudáveis. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 0400/020106, Ação 06A002 a que corresponde o compromisso n.º 132. À consideração superior. Município de Boticas, 12 de janeiro de 2017 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º132. (Não participou na votação, por se encontrar impedida, a senhora vereadora eng.ª Ana Luísa Pires Monteiro, tendo-se inclusive ausentado da sala e reuniões).

26 - Fornecimento de Refeições Confecionadas aos Alunos do Ensino Pré-Escolar - Ano Letivo 2016 / 2017

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Assunto: Fornecimento de refeições confecionadas aos alunos do Ensino Pré-Escolar/ Ano Letivo 2016/2017 1 - Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho no art. 10.º, alínea b) que atribui aos Municípios a competência em matéria de educação pré-escolar da rede pública. 2 - Considerando o Protocolo outorgado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e Ministério da Educação e do Trabalho e Solidariedade a 28 de Julho de 1998 no qual estabelece no seu capítulo IV "... a) A colocação de

Municipio de Boticas

18.01.2017

pessoal com funções de ação educativa e do pessoal responsável pelo desenvolvimento de atividades de alimentação e animação socioeducativa procedendo aо pagamento dos respetivos vencimentos; b) O fornecimento de refeições, de forma gradual e progressiva, para crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias:" 3 - Considerando a alínea hh) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 "Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos as estudantes;" Assim e para cumprimento no disposto da alínea c) do art. 2.º e alínea a) do art. 21.º, do Decreto - Lei n.º 147/97 de 11 de Junho e no art. 6.º e 12.º da Lei n.º 5/97 de 10 de Fevereiro de 1998; Atendendo às solicitações manifestadas pelos pais/encarregados de educação relativas à necessidade de fornecimento de refeições aos alunos do ensino pré-escolar, em virtude da incompatibilidade de horários daqueles, e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do Decreto - lei n.º 144/2008 de 28 de Junho, propõese: Que no presente ano letivo 2016/2017, seja servida a refeição aos alunos do ensino pré-escolar, dando cumprimento ao estabelecido no art. 10.º, alínea b) e no art. 2.º, n.º 1 alínea b) do Decreto - lei n.º 144/2008 de 28 de Junho, procedendo-se para o efeito à requisição do serviço respetivo ao Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art. 20.º do CCP, para o período compreendido entre o mês de Janeiro e o mês de Junho do corrente ano, num total de 107 dias letivos (2.º Período - 63 dias letivos x 1,68€ x 34 alunos, no valor de

3.598,56€ - Três mil quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos, 3.º Período - 44 dias letivos x 1,68€ x 34 alunos, no valor de 2.513,28 € - Dois mil quinhentos e treze euros e vinte e oito cêntimos), a que corresponde o compromisso n.º 51. À consideração superior, Município de Boticas, 12 de janeiro de 2017 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a população escolar, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 51. (Não participou na votação por se encontrar impedida, a senhora vereadora eng.ª Ana Luísa Pires Monteiro, tendo-se inclusive ausentado da sala de reuniões).

27 - Fornecimento de Refeições Confecionadas aos Alunos do 1.º Cíclo - Ano Letivo 2016/2017

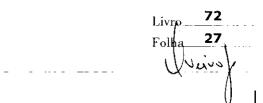
Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Assunto: Fornecimento de refeições confecionadas aos alunos do 1.º Ciclo / Ano Letivo 2016/2017. Considerando o Ensino Básico uma etapa fundamental no processo educativo, das crianças com idades a partir dos 6 anos; considerando a importância relevante que o Município tem desempenhado no alcance educativo e social, sendo por isso fator de desenvolvimento e modernização, orientado por

Município de Boticas

 ${\bf 1}\; {\bf 8}\; .\; 0\; {\bf 1}\; .\; 2\; 0\; {\bf 1}\; {\bf 7}$

objetivos de qualidade e pelo princípio de iqualdade de oportunidades e considerando ainda o Decreto - Lei n.º 399 -A/84, de 28 de Dezembro, e na alínea d) do n.º 2 do art. 23.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. Assim e para cumprimento no disposto da alínea hh) do n.º 1 do art. 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro " Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes" e uma vez que a Plataforma da DGRHE ainda não estar disponível para a elaboração da candidatura para o presente ano letivo em causa, propõe-se que seja servida a refeição a cerca de 139 alunos do 1.º ciclo do ensino procedendo-se para o efeito à requisição do serviço respetivo ao Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, no termo da alínea a), do n.º 1, do art. 20.º do CCP, para o período compreendido entre o mês de janeiro e o mês de junho do corrente ano, num total de 107 dias letivos (2.º Período - 63 dias letivos x 1,68€ x 139 alunos, no valor de 14.711,76 € -Catorze mil setecentos e onze euros e setenta e seis cêntimos, 3.º Período - 44 dias letivos x 1,68€ x 139 alunos, no valor de 10.274,88 € - Dez mil duzentos e setenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), a que corresponde o compromisso n.º 49. À consideração superior, Município de Boticas, 12 de janeiro de 2017 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a população escolar, deliberou, por unanimidade, autorizar a



realiza	ação	da	despes	sa em	n cau	usa,	a	que	corre	espor	nde	0
compr	omiss	on.	° 49.	(Não	par	ticipo	u i	na v	otaçã	о, р	or	se
encont	trar i	mped	dida, a	a sen	hora	vere	ado	ra e	ng.a	Ana	Lui	ísa
Pires	Mont	eiro,	tend	o-se	inclus	sive	aus	entac	lo da	a sa	la	d e
reuniõ	es)											

Município de Boticas

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

28 - Obras por Administração Direta / 2017

Presente uma informação da DGAT, através do qual é dado conhecimento da necessidade de realização, sob o regime de administração direta, de diversas obras previstas no "Plano Plurianual de Investimentos" para o ano de 2017 e que a seguir se transcreve na íntegra: " Obras por Administração Directa / 2017; A Divisão de Gestão e Administração do Território, dispondo de recursos humanos e equipamento, e no âmbito do planeamento adequado de execução das obras das "Grandes Opções do Plano de 2017", propõe a realização durante o ano de 2017 e sob o regime de Administração Directa, das seguintes obras: Ação nº 06P015; 06P018; 04P001; 06P023; 02P077; 02P078; 02P079; 02P080; 02P081; 02P101; 03P115; 10P007; 02P032; 02P033; 02P085; 02P087; 03P112 e 03P132. Á consideração de V. Exa; O Chefe da Divisão; Óscar Lucas".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, executar sob o regime de administração direta as obras constantes do "Plano Plurianual de Investimentos " para o ano de 2017, devidamente identificadas na referida informação e atrás referidas.

OUTROS

29 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. ________ Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 40 minutos. ______

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

- Voirol